



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA 161/2015/PE

Nome: US 279 PSF PASSARINHO ALTO	CNES: 0028673	CNPJ:
Nome Empresarial: PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE	CPF: --	Personalidade: JURÍDICA
Logradouro: RUA DAS ROSAS	Número: 120	Telefone: (81) 33556194
Complemento:	Bairro: PASSARINHO	CEP: 52170190
Tipo Estabelecimento: CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	Sub Tipo Estabelecimento:	Município: RECIFE - IBGE - 261160
Natureza da Organização: ADMINISTRACAO DIRETA DA SAUDE (MS,SES e SMS)	Esfera Administrativa: MUNICIPAL	UF: PE
	Dependência: MANTIDA	Gestão: MUNICIPAL

Razão Social: US 279 PSF Passarinho Alto

Nome Fantasia: USF Passarinho Alto

Endereço: Rua das Rosas, 240

Bairro: Passarinho

Cidade: Recife - PE

Telefone(s): 3355-6194/6196

Diretor Técnico: USF Passarinho Alto

Origem: PRESIDÊNCIA

Data da fiscalização: 08/10/2015 - 11:30 a 12:30

1. CARACTERIZAÇÃO

- 1.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal
- 1.2. Abrangência do Serviço: Micro-regional
- 1.3. Tipos de Atendimento: SUS
- 1.4. Horário de Funcionamento: Diurno

2. ORGANIZAÇÃO

2.1. Consultas agendadas antecipadamente: Sim (USF sem Odontologista e sem médico na equipe.

Conta com 01 equipe incompleta e 05 ACS, além de uma área descoberta grande que gera demandas locais.)

2.2. Há termo de consentimento esclarecido: Não

2.3. Os exames físicos são acompanhados por auxiliar de sala: Sim

2.4. Há material e recursos humanos suficientes para as atividades desempenhadas: Não

3. PRODUÇÃO MÉDICA MENSAL

3.1. Nº Consultas Médicas: Por Dia = 0 - Por Mês = 0 - Por Ano = 0 (HÁ 03 MESES SEM MÉDICO.)

4. ACESSIBILIDADE

US 279 PSF Passarinho Alto - 161/2015/PE



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 4.1. A unidade possui fluxo de atendimento adequado: **Não (Casa alugada com acesso exclusivo por escada ao primeiro piso.)**
4.2. Fluxo/rampas/elevadores/largura das portas permite livre circulação de deficientes: **Não**
4.3. Detector de metais (Somente para MEDICINA LEGAL E PERÍCIAS MÉDICAS): não informado

5. AMBIENTES E ESTRUTURA FÍSICA

- 5.1. Sala de espera com bancos ou cadeiras apropriadas: Sim (Falta um fraudário, segundo usuária.)
5.2. Área para registro de pacientes (Recepção): Sim
5.3. Sala de atendimento médico (Consultório): Sim
5.4. Sanitários para pacientes: Sim (Único.)
5.5. Sanitários adaptados para os deficientes: **Não**
5.6. Sala ou armário de depósito de material de limpeza – DML: Sim
5.7. Privacidade e confidencialidade estão garantidos: Sim

6. FORMULÁRIOS

- 6.1. Receituário comum: não informado
6.2. Receita de controle especial (carbonada): Sim
6.3. Faz prescrição de medicamentos controlados: Sim (Mas não dispensa psicotrópicos.)
6.4. * A notificação de receita B (azul) está disponível: Sim
6.5. * A notificação de receita B2 está disponível: Sim
6.6. * A notificação de receita A está disponível: Sim
6.7. Formulários de Notificação de Agravos Compulsórios (pode utilizar receituário comum): Sim
6.8. Requisição padronizada de Exames Complementares e Procedimentos: não informado
6.9. Atestados Médicos padronizados: não informado
6.10. Fichas de encaminhamento aos serviços de atenção secundária e terciária: Sim
6.11. Declaração de óbito: Sim
6.12. Presença de assinatura ou carimbo prévio em algum formulário.: **Não**

7. HIGIENE

- 7.1. Higiene, iluminação e aeração adequados para paciente, espera, guarda de pertences, troca de roupa e higiene pessoal: Sim
7.2. Coleta seletiva de resíduos de serviços de saúde (lixo): Sim
7.3. Material de limpeza: Sim
7.4. Há presença de animais sinantrópicos? (ratos, abelhas, pulga, mosquitos, pulga, aranha, barata, formiga, mosca, fungos, mofos, cupins, entre outros): **Não**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

8. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

- 8.1. Sala de pré-consulta da enfermagem: **Não (Há uma sala com balança, que também serve para coleta de exames e curativo.)**
- 8.2. Sala de atendimento de enfermagem: Sim
- 8.3. Sala de procedimentos ou sala de curativos: Sim
- 8.4. Sanitários para os funcionários: Sim
- 8.5. Sala de Vacina: Sim
- 8.6. Sala de expurgo/esterilização: Sim
- 8.7. Farmácia ou sala de dispensação de medicamentos (pode estar referenciada a farmácia central): Sim
- 8.8. Copa ou cozinha: Sim
- 8.9. Consultório Odontológico: Sim
- 8.10. Sala (abrigo) de Compressor Odontológico: Sim
- 8.11. Escovário Odontológico: **Não**
- 8.12. Sala de Reunião: Sim
- 8.13. Estabelecimento próprio ou alugado: Sim
- 8.14. Possui serviço de segurança terceirizado: Sim
- 8.15. O ambiente é bem conservado: Sim
- 8.16. Há infiltração: Sim
- 8.17. As instalações elétricas e hidráulicas são adequadas: Sim

9. COPA / COZINHA

- 9.1. 4 a 6 Cadeiras: Sim (Fluxo do DML passa pela copa.)
- 9.2. 1 Cesto de lixo: Sim
- 9.3. 1 Fogão ou Microondas: Sim
- 9.4. 1 Mesa para refeições: Sim
- 9.5. 1 Quadro de avisos: **Não**
- 9.6. 1 Refrigerador: Sim

10. CONSULTÓRIO ENFERMAGEM

- 10.1. Consultório é compartilhado: **Não**
- 10.2. 1 Armário vitrine: **Não**
- 10.3. 01 pia ou lavabo: Sim
- 10.4. Toalhas de papel: **Não**
- 10.5. Sabonete líquido: Sim
- 10.6. 1 Balança antropométrica adequada à faixa etária: **Não**
- 10.7. 1 Balde cilíndrico porta detritos/lixreira com pedal: **Não**
- 10.8. 1 Biombo: **Não**
- 10.9. 3 Cadeiras: **Não (Só 02.)**
- 10.10. 1 Cesto de lixo: Sim
- 10.11. 1 Escada de dois degraus: Sim
- 10.12. 1 Esfigmomanômetro adulto: Sim
- 10.13. 1 Esfigmomanômetro infantil: Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 10.14. 1 Estetoscópio adulto: Sim
- 10.15. 1 Estetoscópio infantil: Sim
- 10.16. 1 Foco Luminoso: Sim
- 10.17. 1 Glicosímetro: Sim
- 10.18. 1 Mesa auxiliar: Sim
- 10.19. 1 Mesa para exames: Sim
- 10.20. 1 Régua antropométrica: Sim

11. CONSULTÓRIO MÉDICO

- 11.1. Consultório é compartilhado: **Não**
- 11.2. Há preservação da privacidade do ato médico: Sim
- 11.3. 1 Armário vitrine: **Não**
- 11.4. 1 Balança antropométrica adequada à faixa etária: **Não**
- 11.5. 1 Balde cilíndrico porta detritos: **Não**
- 11.6. 1 Biombo: **Não**
- 11.7. 3 Cadeiras ou poltronas: Sim
- 11.8. 2 Cestos de lixo: **Não**
- 11.9. 1 Escada de dois degraus: Sim
- 11.10. 1 Esfigmomanômetro infantil: Sim
- 11.11. 1 Esfigmomanômetro adulto: Sim
- 11.12. 1 Estetoscópio adulto: Sim
- 11.13. 1 Lanterna clínica para exame: Sim
- 11.14. 1 Negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: **Não**
- 11.15. 1 Otoscópio: Sim
- 11.16. 1 Oftalmoscópio: **Não**
- 11.17. 01 pia ou lavabo: Sim
- 11.18. Toalhas de papel: **Não**
- 11.19. Sabonete líquido: **Não**

12. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS

- 12.1. Armários com chave: **Não (Não dispensa psicotrópicos.)**
- 12.2. Há controle de movimentação de saída de medicamentos controlados: Sim
- 12.3. Os medicamentos estão com data de validade vigente: Sim
- 12.4. 1 Estante modulada: **Não**
- 12.5. 1 Escada: **Não**
- 12.6. 1 Cesto de lixo: Sim
- 12.7. 2 Cadeiras: **Não**
- 12.8. 1 Mesa de escritório: Sim

13. HIGIENE

- 13.1. Higiene, iluminação e aeração adequados: Sim
- 13.2. Coleta seletiva de Resíduos de Serviço de Saúde (lixo): Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 13.3. Plano de gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (lixo): não informado
13.4. Caso exista, qual plano de gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde é seguido: não informado

14. DML/MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO

- 14.1. Ambiente é compartilhado : Sim
14.2. 1 Armário: **Não**
14.3. 1 Hamper (suporte): **Não**
14.4. Vassouras, panos-de-chão, baldes plásticos: Sim
14.5. Materiais de limpeza diversos: Sim

15. PROCEDIMENTOS / CURATIVOS

- 15.1. Ambiente compartilhado : Sim
15.2. Cilindro de oxigênio (preso em suporte): **Não**
15.3. 1 ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara: **Não**
15.4. 1 Suporte para soro, de metal: **Não**
15.5. 1 Central de nebulização com 5 saídas: **Não**
15.6. 1 Nebulizador portátil: **Não**
15.7. Óculos de proteção individual: Sim
15.8. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim
15.9. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: **Não**
15.10. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: **Não**
15.11. Material para pequenas cirurgias: Sim
15.12. Material para curativos / retirada de pontos: Sim
15.13. Material para assepsia / esterilização dentro das normas sanitárias: Sim
15.14. Material para anestesia local: **Não**

16. SALA DE PRÉ-CONSULTA

- 16.1. Sala é compartilhada: Sim (Não conta com este espaço.)
16.2. 3 Cadeiras: **Não**
16.3. 1 Esfigmomanômetro adulto: **Não**
16.4. 1 Esfigmomanômetro infantil: **Não**
16.5. 1 Estetoscópio adulto: **Não**
16.6. 1 Estetoscópio infantil: **Não**
16.7. 1 Mesa tipo escritório: **Não**
16.8. 1 Balança antropométrica adequada à faixa etária: **Não**
16.9. 1 Termômetro: **Não**

17. SALA DE REUNIÕES DA EQUIPE

- 17.1. Sala é compartilhada: Sim (Também serve para o SISREG. Com infiltrações e mofo.)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 17.2. 4 a 6 Cadeiras: Sim
- 17.3. 1 Cesto de lixo: Sim
- 17.4. 1 Mesa de reuniões: Sim
- 17.5. 1 Quadro de avisos: **Não**

18. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO

- 18.1. 1 refrigerador para vacinas, munida de termômetro externo específico: Sim (Falta bancada.)
- 18.2. Recipientes de gelo sintético (GELOX) para proteção ao degelo: Sim
- 18.3. Caixa térmica munida de termômetro externo, p/ transporte e uso diário de vacinas: Sim
- 18.4. Recipiente rígido para o descarte de material perfurocortante: Sim
- 18.5. Ambiente Climatizado: Sim
- 18.6. A estrutura física é adequada: Sim
- 18.7. A cobertura da parede é lavável: Sim
- 18.8. Está faltando vacinas? Se sim, quais: **Não**
- 18.9. Tem cartão de vacina disponível: Sim

19. IRREGULARIDADES

- 19.1. Ambientes e Estrutura Física - Sanitários adaptados para os deficientes? Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013
- 19.2. Consultório MÉDICO - 1 Armário vitrine Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013
- 19.3. Consultório MÉDICO - 1 Balde cilíndrico porta detritos Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013
- 19.4. Consultório MÉDICO - 1 Balança antropométrica adequada à faixa etária Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013
- 19.5. Consultório MÉDICO - 1 Biombo Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013
- 19.6. Consultório MÉDICO - 2 Cestos de lixo Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013
- 19.7. Consultório MÉDICO - 1 Negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013
- 19.8. Consultório MÉDICO - 1 Oftalmoscópio Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

19.9. Consultório MÉDICO - Toalhas de papel Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

19.10. Consultório MÉDICO - Sabonete líquido Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

19.11. Dados Cadastrais - Ausência de Diretor Técnico Item não conforme DECRETO Nº 20.931/1992, Resoluções CFM nº 1.342/1991 e nº 2056/2013

Conceito final:

Unidade organizada, com falta de alguns insumos e estruturas..

Item	Nota
Resolutividade (0-3)	2
Normas sanitárias (0-3)	2
Equipe (0-3)	2
Nota final:	6
Conceito final: C - Regular 5 - 6	

Recife - PE, 06 de Outubro de 2015.

Otávio Valença - médico fiscal